



SINDICATO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO DO  
DISTRITO FEDERAL E DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - SITIMMME/DF/GO/TO

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (08/09/2021), às onze horas em primeira chamada e às onze horas e trinta minutos em segunda chamada, respectivamente, realizada de forma presencial e simultaneamente por meio eletrônico, aplicativo **TeamLink** no endereço: <https://www.teamlink.co> (<https://m.teamlink.co/8345673037>), acesso solicitado junto a "**reunião pessoal 834 567 3037**", nos termos da legislação vigente, atendendo ao regramento contido no artigo 612 da CLT, e, nos termos do estatutário, realizou-se Assembleia Geral Extraordinária, com os integrantes da categoria profissional dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico do Distrito Federal e dos Estados de Goiás e Tocantins - SITIMMME/DF/GO/TO, conforme edital volante veiculado em toda categoria, bem com afixado no mural de publicidade da entidade sindical, tendo como ordem do dia

**a) Elaboração, discussão e votação sobre a prorrogação e parcelamento dos valores retroativos a data base da categoria prevista na cláusula quinta da Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2019/2021, número de registro no MTE: DF000552/2020, data de registro no MTE: 26/10/2020, número da solicitação MR045027/2020, número do processo 14021.169368/2020-18;**

**b) assunto gerais.** Havendo quórum estatutário, foram abertos os trabalhos pelo Diretor Presidente Sr. Erbal de Sousa Aguiar que presidiu os trabalhos. Ato contínuo solicitou ao Diretor Divino Bento da Silva secretariasse. Registrou-se a participação do assessor jurídico da entidade Dr. Leandro Oliveira Alves. O presidente agradecendo a participação de todos esclareceu que a presente assembleia está sendo realizada de forma mista, presencial e telepresencial em razão da pandemia COVID-19. Esclareceu que as duas modalidades para realização da presente assembleia tem por objetivo manter o distanciamento social além de dar ampla divulgação das atividades da entidade sindical. Esclareceu que os microfones estarão

*Remediation*



**SINDICATO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO DO  
DISTRITO FEDERAL E DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - SITIMME/DF/GO/TO**

desligados ao longo dos debates, sugerindo que as dúvidas sejam dirigidas por meio do chat existente na plataforma. Ficaram com os microfones disponíveis todos os membros da diretoria e o advogado Leandro Oliveira Alves. Com o quórum regimental confirmado, o presidente dos trabalhos agradeceu a todos os presentes passando a leitura integral do edital de convocação. Em ato contínuo o presidente dos trabalhos passou ao primeiro item da pauta do dia: **a) Elaboração, discussão e votação sobre a prorrogação e parcelamento dos valores retroativos a data base da categoria prevista na cláusula quinta da Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2019/2021, número de registro no MTE: DF000552/2020, data de registro no MTE: 26/10/2020, número da solicitação MR045027/2020, número do processo 14021.169368/2020-18.** O presidente dos trabalhos esclareceu que algumas empresas tem o entendimento de que o pagamento dos valores retroativos decorrentes da data base do ano de 2020/2021 somente ocorreria com o encerramento da pandemia, sem data para ocorrer. O parágrafo terceiro, da cláusula quinta da convenção coletiva de trabalho trouxe o seguinte texto normativo: "Considerando a necessidade urgente para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), a redução expressiva de negócios nos vários setores econômicos/profissionais e da possibilidade de redução das demandas e consequente aumento do desemprego, por força de desligamentos que podem apresentar-se como indispensáveis à continuidade dos empreendimentos, o que é preocupação comum das entidades Laboral e Patronal, fica garantido o direito dos empregados e adiado o pagamento dos reajustes referentes ao exercício 2019/2020 (CCT) e aos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2020, que deverão ser pagos em até 06 (seis) parcelas consecutivas, sem juros ou correção monetária, iniciando-se a primeira parcela no quinto dia útil do primeiro mês imediatamente após ser decretado pelo governo do Distrito

*Kenno Douglas*



**SINDICATO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO DO  
DISTRITO FEDERAL E DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - SITIMME/DFGO/TO**

Federal ou pelo Governo Federal o fim da pandemia. Facultado a antecipação de parcelas.” A fim do dar previsibilidade para as empresas e tranquilidade para os trabalhadores, a diretoria da entidade Sindical Laboral propõe que seja buscado a garantia do direito dos empregados ao recebimento dos reajustes referentes ao exercício 2019/2020 (CCT), previsto inicialmente para os meses de maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2020, sugerindo a suspensão e o parcelamento em até 06 (seis) parcelas consecutivas, sem juros ou correção monetária, iniciando-se no quinto dia útil do mês de JANEIRO/2022, devendo estar dispensado as empresas que já promoveram a antecipação de parcelas. Dado a palavra do Dr. Leandro Oliveira Alves este esclareceu que o Ministério Público do Trabalho, ao receber denúncia de trabalhadores, convocou a entidade sindical para audiência, relatando que algumas empresas teriam aplicado o reajuste salarial, mas não procederam como pagamento dos valores retroativos devidos, estando aguardando o desfecho da pandemia pelo Governo local do Distrito Federal ou pela União. Como destacado pelo presidente Erbal, a suspensão temporária e o parcelamento têm por objetivo garantir aos trabalhadores o recebimento dos valores retroativos e ao mesmo tempo conceder para as empresas o seguimento a previsibilidade para efetuarem o pagamento. Após um período de discussões e esclarecimentos, ficou aprovado que a diretoria poderia buscar a garantia do direito dos empregados ao recebimento dos reajustes retroativos decorrente do exercício 2019/2020 (CCT), previsto inicialmente para os meses de maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2020, estando autorizado a negociarem a suspensão temporária do pagamento dos valores retroativos e o parcelamento em até 06 (seis) parcelas consecutivas, sem juros ou correção monetária, iniciando-se no quinto dia útil do mês de JANEIRO/2022. **b) Assuntos gerais.** O presidente dos trabalhos perguntou se haveria mais algum assunto a ser tratado, disseram que não.

*Kernadrigues*



**SINDICATO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO DO  
DISTRITO FEDERAL E DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - SITIMME/DF/GO/TO**

Assim, nada a mais a discutir, o Presidente dos trabalhos determinou que a presente ata fosse devidamente registrada em cartório e onde mais fosse necessário, para o fiel cumprimento do estatuto e da legislação vigente. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, e concluídos os trabalhos, encerrou-se a reunião às doze horas e trinta minutos. Eu, Divino Bento da Silva, lavrei esta ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo diretor presidente.

*Divino Bento da Silva* *Erbal de Sousa Aguiar*

Divino Bento da Silva  
Secretário dos Trabalhos

Erbal de Sousa Aguiar  
Presidente

*Leandro Oliveira Alves*  
Leandro Oliveira Alves  
OAB 25.014

*Kleydina Carolina M. Rodrigues*  
Kleydina Carolina M. Rodrigues